SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR
Roraima , 22 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO I | Nº 0076

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2016

PROCESSO: 033.01/2016

OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Reforma Parcial no Posto de Saúde do Trairão.

Local e Data de Abertura:

Sala da Comissão Permanente de Licitação/Amajari, situada na Av. Tepequém, s/nº, Centro, Vila Brasil, Amajari – RR, no dia 25 de janeiro de 2016 às 08horas00mim. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/Amajari no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 horas às 13:30 horas.

Amajari/RR, 14 de janeiro de 2016.

FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:7D31CAFB

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2016

PROCESSO: 034.01/2016

OBJETO:

Contratação da Prestação de Serviços de Reforma Parcial no Posto de Saúde da Ponta da Serra.

Local e Data de Abertura:

Sala da Comissão Permanente de Licitação/Amajari, situada na Av. Tepequém, s/nº, Centro, Vila Brasil, Amajari – RR, no dia 22 de janeiro de 2016 às 10 horas 00mim. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/Amajari no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 horas às 13:30 horas.

Amajari/RR, 14 de janeiro de 2016.

FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:F8B2BBF7

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PROCESSO: 027.01/2016

OBJETO:

Aquisição de Combustível (gasolina comum/óleo diesel comum/óleo diesel S10), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Local e Data de Abertura:

Sala da Comissão Permanente de Licitação/Amajari, situada na Av. Tepequém, s/nº, Centro, Vila Brasil, Amajari – RR, no dia 28 de janeiro de 2016 às 08 horas 00mim. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/Amajari no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 horas às 13:30 horas.

Amajari/RR, 14 de janeiro de 2016.

FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:C1D008F8

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

Diretoria AMR 2013/2016

MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA - PRESIDENTE
JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA VIANA - VICE-PRESIDENTE
JOSÉ DIVINO PEREIRA LIMA - SECRETÁRIO
ROSENY CRUZ ARAUJO - TESOUREIRA
LARIENE RODRIGUES BEZERRA MOTA - SECRETÁRIA EXECUTIVA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE
DECRETO 004/2016

DECRETO NORMATIVO Nº 004/2016.

O Prefeito Municipal de Iracema, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o art. 62º, inciso "V" e art., 81º, Letra "L", da Lei Orgânica do Município de Iracema, dispõe da alteração do Decreto de nº 010/2015.

RARYRSON PEDROSA NAKAYAMA Prefeito Municipal de Iracema, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art.3º Inciso XX, Art.4º Inciso II e Art.62, da lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve baixar normas gerais de direito financeiro, aplicáveis a despesas com diárias e da outras providências.

Art. 2º - Ficam instituídos como base os valores em reais, de acordo com tabela abaixo descrita, para pagamento de diárias aos servidores em viagens de interesse da Administração Publica Municipal.

Parágrafo Único - O servidor que viajar a serviço, juntamente com outros, os quais façam jus à diária de maior valor, para execução dos mesmos serviços, terá a sua diária equiparada às destes.

Art. 3º - As despesas relativas às diárias serão comprovadas em processo administrativos, através de documentos de justificativa da necessidade do deslocamento, e o relatório diário das atividades desenvolvidas pelo requerente.

Art. 4º - Fica expressamente determinada a liberação de diária, quando houver pernoite e ou para custeio de alimentação e locomoção.

Parágrafo Único - Em caso de vilas, Distrito, Vicinais e/ou localidades dentro do perímetro do Município de Iracema-RR, a Prefeitura Municipal de Iracema, deverá assegurar diárias, quando houver pernoite e ou para custeio de alimentação e locomoção, exceto o pernoite do prefeito e dos secretários.

Art. 5.º - A Prefeitura Municipal de Iracema-RR deverá custear diárias, em caso de viagens de servidores a Capital de Boa Vista-RR, quando houver pernoite e ou para custeio de alimentação e locomoção.

Art. 6º - De acordo com Art. 1º, fica instituída a tabela abaixo:

CARGOS E FUNCÕES	Outros Estados da Federação	Capital Boa Vista-RR e outros Municípios do Estado			Distritos e vilas do Município de Iracema-RR		
	ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO E HOSPEDAGEM	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO	ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO E HOSPEDAGEM	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO	ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO E HOSPEDAGEM
Prefeito Municipal	R$: 800,00	R$:100,00	R$: 200,00	R$: 350,00	-	-	-
Vice-Prefeito, Secretários, chefe de gabinete do Prefeito, Procurador, Presidente da CPL, Controle interno, Assessores direto do Prefeito, aos Controladores, Gestores de Autarquias, Gestores de empresas públicas e Gestores órgãos afins.	R$: 600,00	R$: 70,00	R$: 150,00	R$: 200,00	R$: 30,00	R$: 80,00	-
Coordenadores em Geral, aos Chefes de Gabinetes de secretaria, aos Chefes de departamento de Secretarias, Diretores em Geral, Vice-Diretores de Escolas, Engenheiros em Geral, Técnicos em Geral e Profissionais da Saúde com especialidade em Geral.	R$: 450,00	R$: 40,00	R$: 120,00	R$: 160,00	R$: 20,00	R$: 70,00	R$:100,00
Motoristas, assessores e demais Funcionários de Cargos em Comissão, Efetivos e Contratados, também do SAMU, Conselhos Municipais, Cargos do SUS e de órgãos afins.	R$: 350,00	R$: 30,00	R$: 80,00	R$: 120,00	R$: 20,00	R$: 60,00	R$: 90,00

Art. 7º - Fica revogado o decreto de nº 010/2015, a partir desta data, conforme instituído e publicado o novo decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Iracema-RR, em 04 de Janeiro de 2016.

RARYSON PEDROSA NAKAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:0FCE8DB2